



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2019

**Dispõe sobre abertura de inscrição em Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo Público, por tempo determinado, regida pela Lei Municipal nº 617, de 21 de maio de 2001.**

O Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 617, de 21 de maio de 2001, torna público aos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de contratação objetivando atender à necessidade temporária, conforme códigos e cargos a seguir: 01 - Assistente Social; 02 - Apoio Escolar; 03 - Fonoaudiólogo; 04 - Neuropsicopedago Institucional e Clínico; 05 - Nutricionista; 06 - Professor Licenciado em Ciências; 07 - Professor Licenciado em Educação Física; 08 - Professor Licenciado em História; 09 - Professor Licenciado em Geografia; 10 - Professor Licenciado em Letras/Português; 11 - Professor Licenciado em Letras Português/Inglês; 12 - Professor Licenciado em Matemática; 13 - Professor Licenciado em Pedagogia; 14 - Psicólogo; 15 - Psicopedagogo Institucional e Clínico; 16 - Técnico em Eletrodomésticos; 17 - Técnico em Refrigeração, 18 - Técnico em Serralheria, mediante vagas estabelecidas neste edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de vagas, constantes no item 2 deste Edital.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuação de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituído através de Portaria Municipal Nº 50, de 22 de janeiro de 2019.

1.3 - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4 - O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de atuação.

1.4.1 - Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial do processo seletivo, a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.6 - O candidato que não observar o procedimento do item anterior poderá ser eliminado do certame.



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

1.7 – Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação, bem com exames médicos, específicos para cada cargo, nos termos estabelecidos no item 13, tendo caráter eliminatório.

1.8 - Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Processo Seletivo.

**2 – QUADRO DE VAGAS:**

2.1– Órgão – Nível de Escolaridade - Número e Denominação – Carga Horária (semanal ou mensal) – Nº de Vagas – Salário.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>CNPJ: 13.098.181/0001-82</b>				
<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Nº e Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Salário Base R\$</b>
Nível Superior	01 - Assistente Social	30 H/S	01	R\$ 1.500,00
Nível Médio	02- Apoio Escolar	40 H/S	03	R\$ 998,00
Nível Superior	03- Fonoaudiólogo	30 H/S	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com especialização em neuropsicopedagogia institucional e clínica	04- - Neuropsicopedago Institucional e Clínico	30 H/S	01	R\$ 1.632,82
Nível Superior	05– Nutricionista	30 H/S	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Ciências Biológicas.	06 – Professor de Ciências	125 H/M	02	R\$ 1.574,88
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Educação Física.	07 – Professor Licenciado em Educação Física	125 H/M	01	R\$ 1.574,88
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de História.	08 – Professor Licenciado em História	125 H/M	02	R\$ 1.574,88



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Geografia.	09 – Professor Licenciado em Geografia	125 H/M	02	R\$ 1.574,88
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Letras Português	10 - Professor Licenciado em Letras Português	125 H/M	02	R\$ 1.574,88
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Letras Português/Inglês	11 – Professor Licenciado em Letras Português/Inglês	125 H/M	02	R\$ 1.574,88
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Matemática.	12 – Professor Licenciado em Matemática	125 H/M	02	R\$ 1.574,88
Nível Superior com Licenciatura Plena na área de Pedagogia	13 – Professor Licenciado em Pedagogia	125 H/M	10	R\$ 1.574,88
Nível Superior	14 - Psicólogo	30 H/S	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	15 – Psicopedagogo Institucional e Clínico	30 H/S	01	R\$ 1.632,82
Nível Fundamental	16 – Técnico em Eletrodomésticos	40 H/S	01	R\$ 998,00
Nível Fundamental	17 – Técnico em Refrigeração	40 H/S	01	R\$ 998,00
Nível Fundamental	18 - Técnico em Serralheria	40 H/S	01	R\$ 998,00
<b>Total de Cargos</b>	<b>18</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>18</b>	



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**2.2 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE DEVE O PROFISSIONAL APRESENTAR; CONDIÇÕES BÁSICAS DE EXERCÍCIOS E PERFIL PROFISSIONAL NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO**

**2.2.1– NÍVEL FUNDAMENTAL I e II:**

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Eletrodomésticos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Saber ler e escrever;</li><li>• Ter experiência profissional comprovada com o poder público neste tipo de serviço, como pessoa física ou como pessoa jurídica da qual seja proprietário, ou certificado de curso técnico na área;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal.</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Experiência mínima de 02 (dois) anos de prática comprovada;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos: elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos;</li><li>• Controlar os equipamentos no período de garantia;</li><li>• Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral, utilizando-se de ferramentas, local e equipamentos próprios para tal;</li><li>• Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral;</li><li>• Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental;</li><li>• Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
Técnico em Refrigeração	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Saber ler e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos de</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<p>escrever;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter experiência profissional comprovada com o poder público neste tipo de serviço, como pessoa física ou como pessoa jurídica da qual seja proprietário ou certificado de curso técnico na área;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Experiência mínima de 02 (dois) anos de prática comprovada.</li></ul>	<p>refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, freezers e assemelhados);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controlar os equipamentos no período de garantia;</li><li>• Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral, utilizando-se de ferramentas, local e equipamentos próprios para tal;</li><li>• Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral;</li><li>• Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental;</li><li>• Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo os materiais, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;</li><li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e ferramentas próprios;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
Técnico em Serralheria	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter no mínimo 18 anos;</li><li>• Saber ler e escrever;</li><li>• Ter experiência profissional comprovada com o poder público neste tipo de serviço, como pessoa física ou ainda como pessoa jurídica da</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar trabalhos de SERRALHERIA, consertos e outros materiais, guiando-se por esquemas e orientações básicas, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios, obras</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<p>qual seja proprietário, ou certificado de curso técnico na área;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar respondendo a processo criminal.</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Experiência mínima de 02 (dois) anos de prática comprovada.</li></ul>	<p>similares, mobiliário e outros correlatos, utilizando-se de ferramentas, local e equipamentos próprios para tal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;</li><li>• Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;</li><li>• Exercer atribuições que lhe foram deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza demandadas pela Educação.</li></ul>
--	--	--

2.2.2- NÍVEL MÉDIO:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Apoio Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Médio Completo;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Disponibilidade para a capacitação inicial exigida pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares nos ensinos de Educação Infantil e Fundamental I e II;</li><li>• Acompanhar e auxiliar aos alunos nas atividades rotineiras do ambiente escolar cuidando para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas, higiênicas e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário;</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar como elo entre os alunos, as famílias e a equipe escolar;</li><li>• Auxiliar na locomoção do aluno, quando necessário;</li><li>• Comunicar à equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno;</li><li>• Acompanhar os alunos na hora do intervalo e nos seus embarques e desembarques dos transportes, com base na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;</li><li>• Demais atividades correlatas à função e demandadas pelas atividades diárias ou solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, dentro das salas de aulas e/ou nas atividades extraclasses.</li></ul>
--	--	--

2.2.3- NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Experiência mínima comprovada de 1 ano;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço;</li><li>• Nível Superior;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de Assistente Social fornecido por</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais;</li><li>• Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnico-pedagógica;</li><li>• Desenvolver e/ou auxiliar ações de cunhos educativos e pedagógicos para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana;</li><li>• Oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<p>instituição de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.</p>	<p>Educacional Especializado (AEE), de acordo com as normas e diretrizes específicas vigentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais;</li><li>• Realizar estudos de caso com os educadores envolvidos, a equipe multiprofissional e, se necessário, com a família ou responsáveis;</li><li>• Realizar visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais;</li><li>• Monitorar as ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos;</li><li>• Garantir que todos os alunos recebam as intervenções necessárias;</li><li>• Atuar para a promoção da articulação da rede de atendimento e promover a organização e/ou manutenção do</li></ul>
--	---	---





ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>mapeamento de parcerias e seus fluxos dentro do Sistema Municipal de Ensino;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover as políticas públicas sociais com impactos nos ambientes escolares e seu público-alvo, dentro do ambiente escolar e em situações de impacto neste;</li><li>• Realizar atendimento dentro e/ou fora do ambiente escolar sempre que houver demanda e necessidade;</li><li>• Realizar as visitas técnicas domiciliares, sempre que necessário, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>• Fazer levantamento de alunos com deficiência e, junto à família, buscar conseguir o benefício da LOAS para as que ainda não têm;</li><li>• Promover ações de fortalecimento das famílias do Sistema Municipal de Ensino visando o fortalecimento de sua autonomia;</li><li>• Identificar a demanda das famílias de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, fazendo o encaminhamento para a rede sócio-assistencial;</li><li>• Realizar também o desenvolvimento de competências comuns necessárias a todas as áreas da equipe de</li></ul>
--	--	--



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>atendimento multiprofissional e demais atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Outras atividades correlatas e demandadas pela Rede Escolar e Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe competente;</li><li>• Possuir licença e/ou habilitação para clinicar;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais;</li><li>• Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnico-pedagógica;</li><li>• Desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana;</li><li>• Oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com as normas e diretrizes específicas vigentes;</li><li>• Otimizar o processo de alfabetização e letramento destacando as inter-relações dos processos de linguagem, audição, fala, leitura e escrita;</li><li>• Orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores;</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais;</li><li>• Realizar estudos de caso com os educadores envolvidos, a equipe multiprofissional e, se necessário, com a família ou responsáveis;</li><li>• Realizar visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais;</li><li>• Monitorar as ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos;</li><li>• Garantir que todos os alunos recebam as intervenções necessárias;</li><li>• Outras atividades correlatas e demandadas pela Rede Escolar e Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Neuropsicopedagogo Institucional e Clínico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Superior Completo com Licenciatura em qualquer área do conhecimento e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais;</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<p>especialização em Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir licença e/ou habilitação para clinicar;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnico-pedagógica;</li><li>• Desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana;</li><li>• Orientar, no processo de aprendizagem, a entender como o cérebro recebe, codifica e retém informações ou como o processo de lembrança acontece;</li><li>• Orientar aos alunos a assimilarem o que lhes é transmitido, buscando visar meios através dos quais as informações possam ser entendidas de maneira mais rápida pelos educandos;</li><li>• Procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade;</li><li>• Utilizar-se dos processos de metacognição, o pensar sobre o pensar, fazendo com que o indivíduo entenda o porquê de responder "de tal maneira, tal pergunta";</li><li>• Orientar a melhor forma do fazer melhor;</li><li>• Propor um trabalho interdisciplinar aliado aos demais profissionais do contexto educativo procurando transformar "queixas" em pensamentos, criando espaço para a escuta e observação para, a partir daí, fazer devolutivas;</li><li>• Orientar, avaliar e</li></ul>
--	--	---



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>diagnosticar as dificuldades que podem estar relacionadas à linguagem escrita, tanto na matemática quanto na comunicação, ou talvez na defasagem decorrente de déficit visual, motor ou transtornos emocionais, bem como desenvolvimento intelectual diferenciado, tanto de alunos com incapacidade como dos com altas habilidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar outras tarefas correlatas e demandadas pela Rede Escolar ou Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho de Classe;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ílibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço;</li><li>• Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano exercendo a função de nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais;</li><li>• Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnico-pedagógica;</li><li>• Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade;</li><li>• Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;</li><li>• Efetuar controle higiênico-sanitário;</li><li>• Participar dos programas de educação nutricional;</li><li>• Estimular a produção e consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;</li><li>• Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;</li><li>• Capacitar e participar das ações vinculadas aos programas de</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar rotinas de atenção nutricional e atendimento às doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com os protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;</li><li>• Realizar avaliação nutricional dos indivíduos;</li><li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas;</li><li>• Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referente à sua área de atuação;</li><li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras;</li><li>• Participar de grupo de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados;</li><li>• Realizar atividades de vigilância sanitária nas unidades de ensino;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas e demandadas pela Rede</li></ul>
--	--	--



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		Escolar ou Secretaria Municipal de Educação.
Professor Licenciado em Ciências Biológicas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Professor Licenciado em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física;</li><li>• Registro no Conselho de Classe;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir condutas ética, moral e profissional ilibadas, e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitáveis;</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à</li></ul>





ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelos serviços.</li></ul>	<p>avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da</li></ul>
--	--	--



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

<p>Professor Licenciado em História</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<p>Secretaria Municipal de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministrando os dias</li></ul>
---	--	---



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>letivos e as horas-aula estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Cumprir as Determinações da Secretaria Municipal de Educação;</li><li>• Executar outras atividades afins.</li></ul>
Professor Licenciado em Geografia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura ou bacharelado plena em Geografia fornecido por instituição de ensino superior</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<p>reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço;</li></ul>	<p>aprendizagem dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento,</li></ul> <p>à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao</li></ul>
--	---	---



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Professor Licenciado em Letras Português	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura Letras Português fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li></ul> <p>Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
--	--	---




ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

<p>Professor Licenciado em Letras Português/Inglês</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura Letras Português/Inglês fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li></ul>
--	---	---



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Professor Licenciado em Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento</li></ul> 





ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
--	--	---



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

<p>Professor Licenciado em Pedagogia</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</li><li>• Desenvolver tarefas indispensáveis a o atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;</li><li>• Executar outras atividades afins com as famílias e a comunidade; dos alunos;</li><li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento durante todo o ano letivo;</li><li>• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</li><li>• de Educação.</li></ul>
--	---	--



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.</li><li>• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;</li><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para as formações continuadas exigidas pelo serviço.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional da psicologia;</li><li>• Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras, possibilitando, assim, a orientação, seleção e treinamento no melhor processo de aprendizagem do aluno e de bem ensinar do professor;</li><li>• Diagnóstico clínico;</li><li>• Proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento dos alunos;</li><li>• Prestar assistência a toda comunidade escolar;</li><li>• Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade dos alunos;</li><li>• Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-</li></ul>
-----------	---	---



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

		<p>legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do psicólogo;</li><li>• Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetos do Sistema de Ensino Municipal e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
Psicopedagogo Institucional e Clínico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter mínimo de 18 anos;</li><li>• Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, fornecido por instituição de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</li><li>• Não estar respondendo a processo criminal;</li><li>• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;</li><li>• Ter responsabilidade e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo ensino-aprendizagem;</li><li>• Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca;</li><li>• Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;</li><li>• Realizar processo de orientação educacional,</li></ul>



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<p>compromisso com o serviço público;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;</li><li>• Disponibilidade para a capacitação inicial exigida pelo serviço;</li><li>• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano em salas de recursos multifuncionais.</li><li>• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano como Psicopedagogo Clínico/Institucional.</li></ul>	<p>vocacional e ocupacional tanto na forma individual quanto em grupo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar;</li><li>• Desenvolver projetos socioeducativo, a fim de resgatar valores e o autoconhecimento;</li><li>• Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Rede Escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
--	--	---

### 3 – REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- II. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- III. Possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;
- IV. Estar quite com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo do médico do trabalho;
- VII. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, previsto no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- VIII. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Contribuição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- IX. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da CF;
- X. Experiência comprovada;
- XI. Cumprir as determinações deste EDITAL.

3.1 - O local de trabalho será definido no ato da contratação, conforme a necessidade da Administração Municipal, e poderá sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência do processo seletivo, a critério da Administração Municipal conforme a apresentação das vagas.

3.2 - O profissional que não cumprir as atividades previstas acima citadas e não cumprir com zelo e comprometimento suas responsabilidades e obrigações será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do processo seletivo.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – PERÍODO DA INSCRIÇÃO: de 04 a 11 de março de 2019.

4.2 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico <http://www.itabaianinha.se.gov.br>.

4.3 – No ato da inscrição o candidato deve preencher corretamente todos os seus dados, sob pena de imediata desclassificação do certame.

4.4 – O Município de Itabaianinha reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.

4.5 – O Município de Itabaianinha não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 – A lista dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br), em 15 de março de 2019.

4.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.

4.8 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

4.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para investidura do cargo.

4.10 - Os candidatos deverão preencher currículo conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital juntamente com as cópias dos documentos, em conformidade com os Anexos II e III, e do comprovante de inscrição, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos.

4.11 – Os candidatos inscritos conforme item 4.6 deverão verificar atentamente toda a documentação anexada no ato da entrega.

4.12 - A documentação exigida no item 4.10 deverá ser entregue pelo candidato no período de 25 a 26/03/2019, no horário das 08 às 12hs na Escola Municipal Santa Joana D'Arc, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 43, centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, que deverá conter externamente a seguinte identificação:



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
DOCUMENTOS E TÍTULOS

Nome Completo do Candidato:  
RG:  
CPF:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone de contato com DDD:  
Cargo:

4.13 – Nenhum dos documentos de inscrição apresentados a Comissão do Processo Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

4.14 – O candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos obrigatórios terá sua inscrição invalidada e conseqüentemente não participará do processo de seleção.

4.15 – O candidato deve se atentar que uma vez feita a inscrição, não poderá mais modificá-la, passando o candidato a ser responsável pela veracidade e comprovação de todas as informações ali prestadas.

4.18 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou ainda que não satisfizer as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

4.19 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 - 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

5.3 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.4 - O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação.

5.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.6 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

5.7 - Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta deverá submeter-se à avaliação médica, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

5.8 - Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

5.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.10 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.7.

5.11 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

5.12 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.13 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

5.14 - Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.15 - Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Itabaianinha/SE, munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido por médico do trabalho nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.17 - O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - Este Processo Seletivo Simplificado ocorrerá nas seguintes fases, conforme segue abaixo:

6.2 - Fase I – Inscrição;

6.3 - Fase II - Comprovação da Documentação e Avaliação Curricular, conforme anexos II e III, de caráter eliminatório e classificatório;

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1. Este Processo Seletivo classificará os candidatos inscritos, mediante convocação para análise de documentos e títulos, de acordo com os Requisitos de Avaliação Curricular de pontuação para cada função (Anexo III).





ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

7.2. A seleção consistirá na convocação dos candidatos após avaliação e conferência dos documentos e títulos apresentados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III, conforme a função para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

7.3. Acarretará em imediata desclassificação do candidato caso os documentos e títulos apresentados estiverem incompletos, falsos, inexatos.

7.4. Não serão considerados, quando da entrega de documentos para análise e conferência, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Será facultado à Comissão de Processo Seletivo promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

7.7. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.

7.8. O resultado preliminar, após a análise da documentação e do currículo, será divulgado nos espaços oficiais da Prefeitura Municipal, bem como nos sites [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br), para a abertura dos recursos, caso seja necessário.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

8.2 - Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular;

8.3 - Maior tempo de experiência profissional;

8.4. Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

## 9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo.

9.2. No caso dos cargos de códigos e nomenclaturas **16 - Técnico em Refrigeração; 17 - Técnico em Eletrodomésticos; 18 - Técnico em Serralheria, serão considerados como comprovação de experiência: cópias de notas fiscais de prestação de serviços correlatos a particulares e/ou a entes federados e respectivos órgãos públicos, além de cópias de contratos de prestações de serviços.**

9.3. As Certidões/Declarações de que tratam este edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

9.4. Estágio curricular obrigatório ou não e trabalho voluntário indenizado ou não, também serão considerados a título de experiência no exercício profissional.

## 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

10.1. Os resultados provisórios das avaliações serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br), e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, a partir das datas previstas no Cronograma constante no Anexo I.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado disporá do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, fazendo-o no espaço a isto reservado no endereço <http://www.itabaianinha.gov.br>, onde encontra-se disponibilizado modelo específico para interposição de recurso, conforme Anexo VI do presente edital.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet no endereço <http://www.itabaianinha.gov.br>, não sendo aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.6. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados, quando e apenas se solicitado pela Comissão do Processo Seletivo.

## 11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, observada a ordem classificatória e respectivo número de vagas de cada cargo.

11.2. O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, a partir da data provável de 13 de abril de 2019.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento convocar os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória final, necessários para o preenchimento das vagas existentes.

12.1.1. A convocação se dará através do endereço informado no item 4.12, por carta registrada, mas pode ser comprovada sua aceitação ou declinação (assinando o documento específico) a partir da vinda espontânea do candidato aprovado contatado pelo telefone de contato igualmente informado pelo mesmo no referido item 4.12, dando mais celeridade ao processo, observado o que dispõe a Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018 (Lei de Desburocratização).

12.2. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo se apresentar requerimento de recolocação para final da lista de classificados.



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

12.3. A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

12.4. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio dos endereços eletrônicos [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br) e ainda, no Diário Oficial do Município de Itabaianinha.

12.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

### 13. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste Edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

13.2. A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital, e ainda à apresentação dos seguintes documentos (*a Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018 (Lei de Desburocratização) prevê que os próprios agentes administrativos podem atestar a autenticidade de cópias ou de assinaturas, mediante apresentação de originais e aferição imediata de características que permitam as devidas aferições, podendo o candidato optar pelas autenticações/reconhecimentos em cartório ou pelos agentes administrativos membros da Comissão deste Processo Seletivo*):

13.2.1 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

13.2.2 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

13.2.3 - Cópia autenticada do CPF;

13.2.4 - Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

13.2.5 - Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;

13.2.6 - Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

13.2.7 - Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;

13.2.8 - Cópia autenticada dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;

13.2.9 - Declaração de bens;

13.2.10 - Declaração de que não infringe o Art.37 XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

13.2.11 - Cópia autenticada do Histórico, Declaração, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;

**13.2.12 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;**

**13.2.13 - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;**

13.2.14 - Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual;

13.2.15 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;

13.2.16 - Cópia autenticada dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

13.2.17 - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;

13.2.18 - Cópia de comprovante de residência;



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

13.2.19 - Laudo médico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados).

13.3. - Exames básicos para TODOS OS CARGOS:

13.3.1. - Hemograma completo;

13.3.2. - Parasitológico de Fezes;

13.3.3. - Sumário de Urina;

13.3.4. – **Professores** – apresentar também exame laringoscopia.

13.4. A recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definida pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

13.5. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

13.6. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

**Obs.: O fornecimento do Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

14.2. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao referido processo.

14.3. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos.

14.4. Esta convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br).

14.5. Cabe ao Município o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados.

14.6. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaianinha, 28 de fevereiro de 2019.

  
DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/03/2019
Período de Inscrições	04/03/2019 a 11/03/2019
Publicação da Lista dos Inscritos	15/03/2019
Prazo máximo para interposição de Recursos ao Indeferimento das Inscrições	18/03/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	20/03/2019
Entrega de Documentos e Currículos para Avaliação de Títulos	21/03/2019 e 22/03/2019
Divulgação do Resultado Preliminar sobre a Análise de Documentos e Currículos	02/04/2019
Prazo Máximo para Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da análise de documentos e currículos	07/04/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos	10/04/2019
Divulgação do resultado Final	13/04/2019

**Observação:** As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade dos candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA INSTITUIÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO).**

Documento de identificação com foto	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Cópia do RG	
Comprovante de residência	
Comprovante de quitação do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino)	
Certidão de quitação eleitoral	
Cópia do Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com a função escolhida	
Cópia do Certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação de nível superior e especialização, devidamente registrado, para a função que está se inscrevendo;	
Cópia de cada título ou documento elencado no Anexo III.	
Cópia do Registro de Classe para os cargos de nível médio e superior	
Cópia do histórico escolar	



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO III**

Requisitos de Avaliação Curricular  
Saber Ler e Escrever, Fundamental e Nível Médio

ORDEM	TITULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	• Curso de Atualização, com carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 160 (cento e sessenta) horas no cargo/área específica em que concorre, através de Certificado que comprove o curso realizado e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas idôneas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa. Não serão válidos cursos anteriores a 2015.	1,0 (um) ponto por curso	15,0 pontos (limite máximo)
02	• Experiência Profissional no cargo/área específica em que concorre por, no mínimo, 04 (quatro) meses, não sendo considerado os períodos anteriores a 2015, através de declaração com dados que comprovem o critério e que sejam emitidas por instituições públicas ou privadas idôneas, em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, datada e assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social, o CNPJ e o endereço.	1,0 (um) ponto por (04) quatro meses de serviço comprovado	5,0 (limite máximo)
TOTAL			20,0

Requisitos de Avaliação Curricular – Nível Superior

ORDEM	TITULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na área em que vai atuar.	2,0	2,0
02	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na área em que vai atuar.	3,0	3,0
03	Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização (latu sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, (Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE ou do extinto CFE) especificamente na área em que vai atuar.	4,0	4,0



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

04	Só será considerada experiência profissional para os(as) cargo(s)/área(s) de Nível Superior os anos trabalhados de 2015 em diante, na área específica em que vai atuar, comprovada mediante declaração do setor de recursos humanos, no caso de trabalho no serviço público, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição empregadora, datada, assinada, identificando a razão social, o CNPJ e o endereço da empresa.	1,0 (um) Ponto por cada 06 (seis) meses	2,0 (dois) limite máximo
05	Certificado de participação em cursos de aprimoramento aperfeiçoamento ou atualização no cargo/área específica em que concorre e irá atuar, com, no mínimo 20 horas, não sendo aceitos os cursos realizados antes de 2015.	1,0 (um) ponto por curso	9,0 (nove) limite máximo de 9 (nove) cursos
TOTAL			20,0





ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1. Carteiras de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastros de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Títulos de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4. Números do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Telefone residencial e celular:
- 2.7. E-mail:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. ESCOLARIDADE**

- 3.1. Ensino Fundamental:  
Instituição de Ensino:  
Ano de Conclusão:
- 3.2. Ensino Médio:  
Instituição de Ensino:  
Ano de Conclusão:
- 3.3. Graduações  
Curso:  
Instituição de Ensino:  
Ano de Conclusão:

**4. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO**

- Curso/área:  
Instituição de Ensino:  
Data de início:                      Data da conclusão:                      Carga horária:

**5. EXPERIÊNCIA:**

- Atividade/Função:  
Empresa:  
Data de início:                      Data do Término:

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO V**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**



ESTADO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Declaramos para devidos fins que o (a) Sr. (a):  
\_\_\_\_\_, entregou os  
documentos para análise, conforme anexos II e III, como Candidato (a) ao  
Cargo de: \_\_\_\_\_.

Nº de Ordem de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº do Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**ANEXO VI**

**SOLICITAÇÃO**

**À Comissão Organizadora**

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito revisão de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

**O candidato deverá:**

1. Entregar a reclamação (original e uma cópia), de acordo com a solicitação acima.
2. Apresentar argumentação lógica e consistente.

**O DESRESPEITO A QUALQUER UMA DAS INSTRUÇÕES ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO.**